

## POLÍTICAS DE MEMÓRIA: DADOS SOBRE A DITADURA ARGENTINA

ISABELA RODRIGUES DO NASCIMENTO<sup>1</sup>; CARLOS ARTUR GALLO<sup>2</sup>

<sup>1</sup> *Universidade Federal de Pelotas – isabelarodriguesn@gmail.com*

<sup>2</sup> *Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O século XX foi marcado por períodos de intensos conflitos políticos que acarretaram em diversas consequências regionalmente: dois grandes blocos ideológicos – um comandado pelos Estados Unidos, e outro pela União Soviética (PADRÓS, 2008) -, formados após a Segunda Guerra, tiveram grande influência durante a Guerra Fria como catalizadores de uma polarização política conservadora e anticomunista no Cone Sul, o que resultou na ruptura da ordem democrática e institucional com as doutrinas de Segurança Nacional em vários países.

Nesse contexto histórico, os líderes das três Forças Armadas argentinas - general Jorge Rafael Videla, almirante Emilio Eduardo Massera, e o brigadeiro Orlando Ramón Agosti -, orquestraram um golpe de Estado o qual derrubou a presidente Isabel Perón e deu início a uma ditadura militar no dia 24 de março de 1976. Conhecida como “Guerra Suja”, a ditadura argentina foi responsável por diversos crimes contra os direitos humanos ao reprimir violentamente os opositores do regime, realizando sequestros, tortura e assassinatos de militantes comunistas ou classificados como de esquerda por contestarem o regime autoritário.

A ditadura argentina durou até o ano de 1983, conforme a derrota do país na Guerra das Malvinas contra o Reino Unido, e em dezembro do mesmo ano assumiu o primeiro presidente democraticamente eleito após o regime: Raúl Alfonsín. A ruptura abrupta da ditadura permitiu que o novo Estado Democrático de Direito pudesse estabelecer um compromisso com a memória e a verdade em respeito às milhares de pessoas afetadas e vítimas da ditadura ao criar a Comisión Nacional Sobre la Desaparición de Personas (CONADEP) também em 1983.

Após a criação da CONADEP, outras políticas públicas foram formuladas e implementadas pelo Estado argentino visando à satisfação das demandas por memória, verdade e justiça em relação às violações dos Direitos Humanos, denominadas políticas de memória.

Este trabalho apresenta dados parciais do estudo que vem sendo realizado no âmbito do projeto “Políticas de memória em perspectiva comparada: levantamento das principais políticas implementadas no Cone Sul, Espanha e Portugal” desde 2017. O projeto tem como objetivo identificar e analisar, com base numa perspectiva comparada, as principais políticas de memória em países que passaram por períodos autoritários para lidar, com o retorno à democracia, com o saldo da repressão praticada durante as ditaduras.

A relevância do tema reside na necessidade de compreender, através da ciência política, como regimes ditatoriais, mesmo que tenham chegado a um fim, continuam tendo uma grande relevância na contemporaneidade de países que já tiveram experiências não democráticas.

O objetivo deste trabalho é promover o debate sobre os arranjos institucionais e estratégias jurídicas utilizadas com o intuito de levar a justiça os

agentes da repressão e sobre formas de garantir a memória e a verdade ao construir um novo Estado democrático.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa visa a comparação entre as políticas de memória criadas em países que passaram por períodos autoritários no Cone Sul (Argentina, Brasil, Chile e Uruguai) e no Sul da Europa (Espanha e Portugal). Tem uma perspectiva de análise comparada, com uso de metodologia essencialmente qualitativa.

A partir de uma aproximação com o tema das ditaduras de Segurança Nacional e as ditaduras nazifascistas do Sul da Europa, mediante leitura de estudos sobre o período, e pesquisa em relatórios, estudos e bases de dados online (organizadas por instituições oficiais, ou mantidas por associações de vítimas da ditadura e/ou organizações de direitos humanos), foi possível a identificação das principais políticas de memória existentes nos países selecionados para o estudo; e a elaboração de quadros (nos moldes do modelo apresentado a seguir) com dados sobre as políticas identificadas.

### Quadro-Modelo

<b>Classe de política</b>	
<b>Tipo da política</b>	
<b>País</b>	
<b>Ano de criação</b>	
<b>Norma criadora</b>	
<b>Presidente(a) da República que sancionou a norma</b>	
<b>Partido político do(a) Presidente(a) da República</b>	
<b>Norma foi sancionada em qual ano do mandato presidencial</b>	
<b>Quem propôs a medida</b>	
<b>Medidas abrangidas durante a implementação da política</b>	
<b>Divulgação</b>	

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre agosto de 2018 e julho de 2019 foram produzidos nove quadros sobre as principais políticas de memória na Argentina: sobre datas comemorativas, políticas de reparação, políticas simbólicas e sobre a comissão nacional da verdade argentina. A título de exemplo, e na impossibilidade de apresentar todas as políticas identificadas, segue o quadro à comissão da verdade argentina, uma das mais importantes para lidar com o passado autoritário.

### Quadro 1 – Comissão da Verdade argentina

<b>Classe de política</b>	<b>Medidas de Justiça</b>
<b>Tipo da política</b>	<b>Comissões da Verdade</b>
<b>Nome oficial da Comissão</b>	Comisión Nacional Sobre la Desaparición de Personas (CONADEP)
<b>País</b>	Argentina
<b>Ano de criação</b>	1983
<b>Período de vigência</b>	1983-1984
<b>Lei criadora</b>	Decreto 187/83
<b>Presidente(a) da República que instituiu a Comissão</b>	Raúl Alfonsín
<b>Partido político do(a) Presidente(a) da República</b>	União Cívica Radical (em espanhol, <i>Unión Cívica Radical</i> )
<b>Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial</b>	Primeiro ano
<b>Quem são os(as) Comissionários(as)</b>	Ernesto Sabato, presidente da comissão, escritor; Ricardo Colombres, advogado e ex-reitor da Universidade de Buenos Aires; René Favaloro, médico; Hilario Fernández Long, professor e engenheiro; Carlos Gattinoni, pastor evangélico da Igreja Metodista Argentina; Gregorio Klimovsky, matemático e filósofo; Marshall Meyer, rabino estadunidense; Jaime de Nevaes, bispo; Eduardo Rabossi, filósofo; Magdalena Ruiz Guiñazú, jornalista de rádio; Santiago Marcelino López, deputado da UCR; Hugo Diógenes Piucill, deputado da UCR; Horacio Hugo Duarte, deputado da UCR; María Elena Walsh, poetisa e escritora.
<b>Medidas abrangidas durante a implementação da política</b>	Receber denúncias e provas sobre práticas de crimes contra os direitos humanos, descobrir o destino ou paradeiro de pessoas desaparecidas, determinar a localização de crianças retiradas da guarda de seus pais e intervir em seu caso para a proteção de menores, relatar qualquer tentativa de ocultar ou destruir provas relacionadas aos fatos que deveriam ser esclarecidos perante aos tribunais e por fim a realização de um relatório final com uma explicação detalhada dos fatos investigados 180 dias após sua criação.
<b>Principais resultados</b>	A publicação do livro “Nunca Más”, que contém o relatório na íntegra.
<b>Publicidade</b>	<a href="http://www.derechos.org/ddhh/arg/ley/conadep.txt">http://www.derechos.org/ddhh/arg/ley/conadep.txt</a>

## 4. CONCLUSÕES

A pesquisa encontra-se em andamento, mas as políticas identificadas permitem observar que a Argentina estabelece formas de enfrentar o passado que são parecidas com a de outros países que passaram por regimes autoritários, mas são marcadas, também por diferenças importantes. Entender o que motiva as diferenças e comparar o os casos argentino com outros países faz parte dos objetivos do andamento da pesquisa.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CELS – Centro de Estudios Legales y Sociales. **Derechos humanos en Argentina:** informe 2010. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2010.
- GUZMÁN DALBORA, José Luis. Justicia de transición: informes nacionales (Chile). In: AMBOS, Kai; MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela (Edit.). **Justicia de Transición:** con informes de América Latina, Alemania, Italia y España. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer-Stiftung, 2009. p. 201-234.
- O'DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe C. **Transições do regime autoritário:** primeiras conclusões. São Paulo: Vértice / Revista dos Tribunais, 1988.
- PADRÓS, Enrique Serra. Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **As ditaduras de Segurança Nacional:** Brasil e Cone Sul. Porto Alegre: Corag, 2006. p. 15-22.
- QUINALHA, Renan. **Justiça de transição:** contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013.
- RAUSCHENBERG, Nicholas Dieter Berdaguer. Memória e justificação no processo de justiça transicional argentino: da reconstrução democrática às “megacausas” (1983-2013). **História Unisinos**, vol.18, n.3, São Leopoldo, 2014, p. 572-588.